



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.571/2026

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 5.552/2025 (LOA), em especial, a Emenda impositiva nº 006, individual do Vereador Raul Silva e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir parte do objeto da Emenda Impositiva nº 006 do Vereador Raul Silva, passando a ter uma parte do seu objeto a destinação do valor da Emenda, conforme solicitação junto à Secretaria de Turismo e Cultura – Administração Direta, realocando **DESTINAÇÃO PARA SECRETARIA DE TURISMO**, nos termos determinados na emenda impositiva em anexo.

Art. 2º - O orçamento para execução da Emenda 043 referenciada está fixado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) valor plenamente satisfeito com a anulação de parte da emenda impositiva 006, ora substituída em parte.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir/alterar mediante decreto parte da Emenda Impositiva nº 006 de 2025 para a Emenda Impositiva nº 043.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 10 de fevereiro de 2026.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura do Vereador Raul Silva



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

EMENDA IMPOSITIVA Nº 043/2025
LEI ORÇAMENTÁRIA 2026
Vereador Raul Silva

Identificação do projeto / atividade a ser acrescida:

Unidade Orçamentária:

Órgão: 24 – Secretaria de Turismo e Cultura

UO: 24101 – Secretaria de Turismo e Cultura – Administração Direta

Classificação: 23.695.2301.2064 – Promoção de Eventos e Ações Turísticas

Produto: Eventos e ações turísticas realizadas.

Das metas do projeto em tela inclua-se a seguinte prioridade:

Descrição do Objeto:

DESTINAÇÃO PARA SECRETARIA DE TURISMO

Valor da emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

Identificação do projeto/atividades onde as despesas serão deduzidas:

Denominação: Fonte do tesouro

Órgão: 25 – Secretaria de Administração das Regionais

UO: 25101 – Secretaria de Administração das Regionais – Administração Direta

Classificação: 15.452.1504.1056 – Construção, reforma, ampliação de praças, parques, jardins e outras áreas de quadras de lazer.

Produto: Praças, parques, jardins e quadras de lazer construídos, reformados ou ampliados.